PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 19.344/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE/CURUÁ-UNA (AMJS).

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém *aprovou e faz sancionar a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO JORGE – CURUÁ-UNA (AMJS) – KM 30, fundada em 18 de agosto de 2011, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional, cultural e filantrópica, está localizada nesta cidade de Santarém, na Rodovia Santarém/Curuá-Una – Km 30 – Comunidade de São Jorge, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 15.376.805/0001-01, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2013.

**ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de novembro de *dois mil e treze.*

**ANA RITA LOPES DE MACÊDO**
Secretária Municipal de Administração